
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução do Conselho do Governo n.º 66/2009 de 6 de Abril de 2009

Considerando que constitui objectivo do X Governo Regional dos Açores promover estratégias de transição para a vida activa;

Considerando que os novos desafios, orientados para a melhoria da competitividade regional, devem ter suporte numa estratégia de qualificação dos recursos humanos, que passa pela melhoria da inserção dos jovens no mercado de trabalho;

Considerando que, na actual conjuntura económico-financeira, é essencial auxiliar os jovens em início de carreira, preparando-os para o mercado de trabalho, e combater o desemprego dos jovens licenciados e recém-formados;

Nos termos das alíneas a) e d) do n.º 1 artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1. Alterar o período de duração dos estágios profissionais realizados ao abrigo do programa ESTAGIAR L, nas ilhas de S. Miguel e Terceira, nos termos do disposto no artigo 4.º do anexo à Resolução n.º 7/2008, de 11 de Janeiro, de seis meses para um ano.

2. Alterar o período de duração dos estágios profissionais realizados no âmbito do programa ESTAGIAR T, em todas as ilhas, nos termos do estipulado pelo n.º 1 do artigo 4.º do anexo ao Despacho Normativo n.º 38/2007, de 26 de Julho, de seis meses para um ano.

3. A presente Resolução aplica-se aos estágios iniciados a partir de 1 de Outubro de 2008, e entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, nas Velas – São Jorge, em 26 de Março de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.